

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 584/2019/SMAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, nº 284, Bairro Jardim Floresta, nesta capital, abaixo-assinados, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Rua SISB, quadra 1, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, CEP 70297-400, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0017-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. Melissa Baeta Valadares Gontijo, RG nº 1.398.735, CPF nº 606.330.351-20, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 25008/2019/SMAG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para casos omissos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do contrato que será por 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 25008/2019/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 584/2019/SMAG, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

#### **PELA CONTRATANTE:**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### **PELA CONTRATADA:**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
**MELISSA BAETA VALARES GONTIJO**  
Representante Legal da Empresa  
CPF.:606.330.851-20

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Beatriz da Conceição Bezerra CPF: 875.600.542-34 (ASSINATURA ELETRÔNICA)
2. Rozimar Soares de Araújo CPF: 624.056.242-49 (ASSINATURA ELETRÔNICA)

